



**TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO CEARÁ

## AUDITORIA INTERNA

# RELATÓRIO DE RESULTADOS DE INSPEÇÕES, AUDITORIAS E TOMADAS DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2022

FORTALEZA - CEARÁ

ABRIL DE 2023

**2023**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Endereço eletrônico: <https://www.tjce.jus.br>

## **RELATÓRIO DE RESULTADOS DE INSPEÇÕES, AUDITORIAS E TOMADAS DE CONTAS. Exercício de 2022.**

O presente relatório apresenta um quadro com os resultados de inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas pela Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em cumprimento às obrigações de transparência e publicidade insertas no Parágrafo 1º do Art. 11 da Lei Estadual nº 15.175/2012.

### **I - INSPEÇÕES PELA AUDITORIA INTERNA DO TJCE**

Em 2022, não foram realizadas inspeções pela Audin.

### **II - INSPEÇÕES PELO TCE/CE**

Em 2022 não foram realizadas inspeções no TJCE pelo TCE/CE.

### **III - INSPEÇÕES PELO CNJ**

Os relatórios de Inspeções e Correições realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) podem ser visualizadas no endereço eletrônico [Relatórios de Inspeções e Correições da Corregedoria - Portal CNJ](#).

## **IV – AUDITORIAS PELA AUDITORIA INTERNA DO TJCE EM 2022**

### **Auditoria 1 – Gerir Folha, Indenizações e Frequência**

A atividade objetivou averiguar a existência de pagamento a beneficiários da folha de pagamento do TJCE já falecidos, com foco no grupo de processos “Gerir folha, indenizações e frequência”, fundamentando-se na legislação referente ao tema e em informações fornecidas pelas unidades responsáveis, bem como em dados provenientes do cadastramento realizado pela Cearaprev.

Concomitantemente, foram avaliadas as implementações pendentes de Relatórios de Auditoria anteriores.

Como achados da avaliação, podemos destacar:

- Pagamentos realizados a beneficiários falecidos;
- Fragilidades no controle de cadastro de dependentes para fins de IRPF;
- Inconsistências em registros de ficha funcional.

### **Auditoria 2 - Gerir Obras e Serviços de Engenharia**

Foram realizadas duas avaliações envolvendo o grupo de processos “Gerir obras e serviços de engenharia”, com foco nos contratos nº 91/2019 – Construção do Fórum de Uruburetama e nº 96/2019 – Construção do Fórum de Senador Pompeu, na primeira avaliação, e contrato nº 04/2020 – Reforma e ampliação do Fórum da comarca de Crato, na segunda.

Em ambas as atividades, o objetivo foi avaliar os procedimentos relativos ao planejamento, à licitação e à execução de contratos de obras e serviços de engenharia, tendo resultado nos achados de auditoria relacionados a seguir.

Achados da primeira avaliação:

- Obras em execução sem cobertura contratual;
- Garantia em desconformidade com o pactuado em contrato;
- Alvará de construção expedido após o início da obra e desatualizado;
- PGRCC entregue intempestivamente;
- Ausência de informação ao CNJ da realização de obras de grande porte;
- Diário de obra em desacordo com o modelo padronizado.

Achados da segunda avaliação:

- Alvará de construção expedido após o início da obra;
- Garantias apresentadas intempestivamente;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) validadas intempestivamente;
- Publicação intempestiva de extratos de aditivos;
- Deficiência no preenchimento periódico do Diário de Obra.

### **Auditoria 3 – Gerir Aquisições de Bens Permanentes e de Consumo**

A atividade objetivou avaliar o alinhamento e sistematização do Planejamento Anual de Contratações (PAC) a outros instrumentos de Governança das Contratações, como, o Plano de Logística Sustentável (PLS), o Plano Anual de Capacitação e o Planejamento Estratégico do órgão; ainda, as diretrizes consubstanciadas na elaboração dos PAC's 2022 e 2023; a execução e o acompanhamento das contratações e aquisições previstas no PAC-2022; as políticas preventivas e de tratamento de riscos do macroprocesso de contratações do Poder Judiciário Estadual.

Também foram avaliados se os Planos Anuais de Contratações asseguram a transparência do gasto público, concomitante ao planejamento orçamentário e o controle das contratações.

Como principais achados dos exames desta auditoria destacamos:

- Planejamento Anual das Contratações de 2023-Versão final sem publicidade;
- Ausência do Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações;
- Planejamento da contratação ou aquisição não indica o seu alinhamento com as previsões contidas no PAC-2022;
- Valor do objeto previsto no PAC-2022 não se coaduna com a projeção da execução orçamentária;
- Incoerência nas estimativas de datas para as compras ou contratações do PAC-2022;
- Objetos adquiridos ou contratados sem constar no PAC-2022 e sem justificativas para a necessidade de extraplanejamento;
- Demandas planejadas para serem contratadas em 2022 não realizadas e não excluídas do PAC;

- Ausências de justificativas ou incoerências ao justificar a necessidade da aquisição ou contratação;
- Possibilidade de duplicidade de demandas projetadas no PAC-2022;
- Dados alimentados no módulo de acompanhamento de execução do PAC incompletos ou incoerentes.

#### **Auditoria 4 – Gerir Postos de Trabalho**

A Auditoria teve foco o macroprocesso Gerir Postos de Trabalho teve como escopo verificar a conformidade dos atos de nomeação e exoneração de servidores comissionados (servidores efetivos investidos em cargos em comissão e puramente comissionados) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará – 1º e 2º graus, abrangendo o período de 2020 a junho de 2022. Além disso, analisou-se os critérios de preferência para deferimento de indicações de ocupantes de cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Estadual nº 16.208/2017, e suas alterações; a proporcionalidade dos cargos comissionados para servidores com e sem vínculo efetivo, conforme normativos pertinentes; e as substituições dos cargos de provimento em comissão.

Dos achados da auditoria, destacamos:

- Inviabilidade de confirmação da quitação de débitos remuneratórios;
- Possível descumprimento dos percentuais para preenchimento de cargos em comissão previstos em normativo;
- Incompletude de documentação necessária para nomeação de cargo em comissão;
- Cálculos de verbas rescisórias e débitos remuneratórios realizados de forma manual;
- Desatendimento à determinação de normativo pertinente;
- Necessidade de reformulação de normativo que trata das substituições e respondências.

#### **Auditoria 5 – Ação coordenada CNJ**

Esta atividade de auditoria, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, ocorreu concomitantemente em todos os tribunais do país, com exceção à Justiça Eleitoral, e teve como foco a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Teve como objetivo avaliar, no âmbito do TJCE, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ nº 335/2020 e das Portarias CNJ nº 252/2020, nº 253/2020 e nº 37/2022, além da Resolução CNJ nº 443/2022 e da Portaria CNJ nº 25/2022.

Como achados da avaliação, podemos destacar:

- O SAJ não atende aos requisitos de integração ao Codex referente à instalação dos micros serviços em ambiente produtivo e em funcionamento ativo;
- Incerteza quanto ao atendimento do SAJ ao requisito de integração ao serviço estruturante de Notificações.

#### **Auditoria 6 – Gerir Vantagens e Benefícios**

Após delimitação do escopo da Auditoria foi identificada a necessidade de avaliar o tema: “Férias dos servidores”. Para tanto foram estabelecidos como objetivos para executar o trabalho, a verificação das solicitações, concessões e gozos de férias de acordo com normativo interno, considerando, dentre outros pontos, os prazos, agendamentos, parcelamentos e saldos remanescentes; os pagamentos de aditivo de férias em atenção aos preceitos legais e se foi observado o impacto de gastos com pessoal com indenizações de férias não gozadas; e, a gestão das vantagens e benefícios - férias de servidores, atentando para os riscos e controles envolvidos.

Como achados da avaliação, podemos destacar:

- Pagamento antecipado do Adicional de Férias;
- Pagamento do Adicional de Férias posterior à fruição ou sem pagamento;
- Remuneração do Adicional de férias pago em dobro ou com valor divergente;
- Férias pendentes de agendamento.

### **Auditoria 7 – Gerir contabilidade e pagamentos**

A Auditoria objetivou analisar a gestão das técnicas contábeis e alusivos recursos organizacionais disponíveis no Poder Judiciário, tal como dos respectivos procedimentos de pagamentos e arrecadações; os mecanismos de registros e análises de atos e fatos contábeis, além de processos administrativos de pagamentos e arrecadações das unidades gestoras do Órgão; os fluxos de processos e normativos concernentes; os riscos identificados pelas áreas e controles adotados para garantir a fidedignidade das informações e demonstrativos contábeis, igualmente para propiciar eficiência da execução orçamentária e segurança financeira do órgão; assim como, verificar pendências de auditorias anteriores relativas aos temas.

Dos achados da auditoria, destacamos:

- Registros elevados em contas genéricas da DVP;
- Procedimentos contábeis da abertura de exercício financeiro extemporâneos;
- Incompletude de registros contábeis;
- Incompletude de informações em nota de pagamento de despesa;
- Registro moroso em de valores em conta contábil de Imóveis em Processo de Aquisição;
- Item de despesa não corresponde à especificação da aquisição.

### **Auditoria 8 – Gerir Sistemas**

Esta atividade de auditoria teve o objetivo de avaliar o processo Gerir Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, com foco nos subprocessos “Desenvolver Software”, “Gerenciar Demandas” e “Desativar Sistema”, por meio da verificação, por amostragem, de atividades e controles implementados, referentes aos subprocessos citados, de acordo com os processos e metodologias existentes.

Como achados da avaliação, podemos destacar:

- Desenvolvimento de Sistema em desacordo com o PDS;
- Não realização de atividades previstas na execução do subprocesso “Desativar Sistemas”;
- Ausência de execução de checklists previstos no PDS;
- Inexistência de Documentos previstos no PDS.

#### **V – AUDITORIAS REALIZADAS PELO TCE/CE**

Em 2022 não ocorreram auditorias no TJCE realizadas pelo TCE/CE.

#### **VI – TOMADAS DE CONTA PELO TCE/CE**

Em 2022 não aconteceram tomadas de contas no TJCE realizadas pelo TCE/CE.

**Auditoria Interna TJCE.**

**Fortaleza, 05 de abril de 2023**